



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília -  
CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Brasília, 07 de fevereiro de 2018

O **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 23, § 1º, II, da Instrução Normativa ICM nº. 06, de 01 de dezembro de 2009, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas **da homologação do Auto de Infração de Infração Ambiental correspondente**. Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de impugnação aos autos de infração no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado, e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme artigo 62, da Instrução Normativa ICM nº. 06 de 24 de março de 2009.

<b>INTERESSADOS</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>AUTOS DE INFRAÇÃO</b>	<b>PROCESSOS</b>
Leonardo Rosa Tomazelli	168.602.987-07	012066-A	02089.000004/2013-13
Edmundo Martins Alves	004.563.275-84	039013-A	02187.000005/2013-50

Cientifica-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontra(m)-se disponível(eis) para vistas ao interessado no seguinte endereço: Rua Dona Candi, 99 - Bairro Pacatá – Porto Seguro – BA – CEP 45.810-000.

**RICARDO JOSÉ SOAVINSKI**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 07/02/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2470014** e o código CRC **CDB1F69A**.

---